



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 45/2022
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	

A presente licitação na modalidade de registro de preço tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Rádios para comunicação de ocorrência do corpo de Bombeiros militar.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação destes itens deve-se a necessidade de atualização e mudanças do sistema de comunicação via rádios comunicadores, que está migrando do sistema analógico para o sistema digital, razão pela qual os novos rádios devem ser compatíveis com essa tecnologia. Desta maneira nossa comunicação operacional irá melhorar muito nos atendimentos das ocorrências em que o corpo de Bombeiros Militar for acionado na nossa região de abrangência.


FONTE DE RECURSOS:

VALOR DA DOTAÇÃO:

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 11 de maio de 2022.


Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças

RECEBIDA
em 11/05/2022


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	DRJ	ACN	LEDFLEX	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
1	RÁDIO DGP8050e VHF (136-174 MHZ) 5W NKP GNSS BT Wifi GOB IMP LAH56JDC9RA1A N	UN	10	6080,00	6998,00	7347,90	6808,63	R\$ 68.086,30
TOTAL								R\$ 68.086,30

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Rongallo
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º/13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - ITAPEMA**

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO

1.1 Pregão, **tipo menor preço, critério de julgamento por item**, visando à aquisição de rádios transceptores para o 1º/2º/3º/13º BBM – São João Batista.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação faz-se necessário tendo em vista que a rádio comunicação do 13º Batalhão de Bombeiros Militar passará para o sistema digital, razão pela qual os novos rádios devem ser compatíveis com essa tecnologia

O 1º Grupo de Bombeiros Militares de São João Batista, foi determinado pelo comando do 13º Batalhão de Bombeiros Militar como OBM (Organização Bombeiro Militar) fazer a aquisição de 03 rádios amadores portáteis .

Dos rádios que serão adquiridos, ficaram um para cada viatura operacional, ou seja, 01 para a Ambulância – ASU 447, 01 para o Caminhão – ABTR 80 e 01 para a Camionete - AR 90

As viaturas listadas são responsáveis por atender as ocorrências de toda a nossa região do Vale do Rio Tijucas, principalmente as cidades de São João Batista, Nova Trento e Major Gercino.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 O contratado deverá entregar o material, conforme especificações, no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar da cidade de São João Batista, Sito a rua Gilson Geraldo Sartori, nº 440, bairro Centro – Cep 88240-000 – São João Batista – SC, no horário entre 13:00 e 19:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após o envio da autorização de fornecimento.

5. DEVERES DO CONTRATADO

5.1 O contratado deverá entregar os materiais intactos, novos, em perfeitas condições de uso e devidamente montados, cumprindo os critérios técnicos exigidos neste termo. Materiais ou serviços considerados inadequados ou que apresentarem qualquer tipo de defeitos, não serão aceitos pela contratante.

5.2 Todo e qualquer custo ou ônus referente à entrega, transporte, armazenamento, embalagem, montagem, **instalação**, impostos ou quaisquer outros custos deverão estar consubstanciados no valor apresentado na proposta.

6. GARANTIA

6.1 A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses à partir da data de emissão da Nota Fiscal, contra defeitos de materiais e de fabricação.

6.2 Qualquer ônus relacionado às montagens e instalações correrão por conta da contratada, Todas as despesas ligadas à garantia, incluindo transporte dos produtos, correrão por conta da contratada.

7. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1 O recebimento e fiscalização dos materiais serão feitos Sargento Jean Carlos Sophiatti, Chefe do setor de compras e logística do 1º Grupo de Bombeiros de São João Batista, e-mail 13_331logistica@cbm.sc.gov.br. As notas fiscais também deverão ser encaminhadas para o Setor de Logística no e-mail 13_331logistica@cbm.sc.gov.br.

8. DOTAÇÃO

Esta Licitação ocorrerá por conta de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar da cidade de Nova Trento – FUMREBOM: – Aplicações Diretas.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 Pagamento único após assegurado seu pleno funcionamento pela contratada. A liquidação ocorrerá até a segunda quinta-feira útil após o recebimento da nota fiscal pela unidade de São João Batista do Corpo de Bombeiros Militar. Qualquer custo que envolva a conclusão do serviço contratado deverá estar incluso no valor da proposta.

10. ITENS

Item	Descrição do Objeto	Un	Qtd
01	Rádio Transceptor VHF Híbrido Portátil Sem Display com GPS DGP8050e	Un	03

11 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

11.1 Item 001 – RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF HÍBRIDO PORTÁTIL SEM DISPLAY COM GPS

11.1.1. Composição da Estação - Cada estação deverá ser fornecida com os seguintes itens:

11.1.1.1. Rádio;

2.1.1.2. Antena Flexível com antena GPS integrada;

11.1.1.3. Carregador de baterias;

11.1.1.4. Bateria de íons de lítio com capacidade mínima de 2250mAh;

11.1.1.5. Bateria sobressalente fina de íons de lítio com capacidade mínima de 1500mAh;

11.1.1.6. Clip para cinto;

11.1.1.7. Estojo de couro com alça tiracolo.

11.1.2. Controles e Botões:

11.1.2.1. Chave Liga/Desliga;

11.1.2.2. Controle de volume;

11.1.2.3. Seleção de canais;

11.1.2.4. Alto-falante;

11.1.2.5. Conector de acessórios;

11.1.2.6. Sinalização luminosa e TX/RX;

11.1.2.7. Indicador sonoro e luminoso de “Nível Baixo de carga de Bateria”;

11.1.2.8. Dispor o número mínimo de 3 teclas configuradas por meio de software;

11.1.2.9. Botão de chamada de emergência destacado na cor laranja.

11.1.3. Características Gerais:

11.1.3.1. Faixa de frequência: 136 a 174 MHz;

11.1.3.2. Modulação em modo analógico: FM;

11.1.3.3. Modulação em modo digital: 4FSK;

11.1.3.4. Protocolo digital DMR ETSI-TS102 361-1,2,3;

11.1.3.5. Vocoder digital: AMBE 2+;

11.1.3.6. Espaçamento de canal em modo digital 12,5 KHz;

11.1.3.7. Espaçamento de canal em modo analógico 25 KHz;

11.1.3.8. Capacidade de canais - mínima de 32 Grupos/Canais;

11.1.3.9. Tipos de serviço:

	Analogico	Digital
--	-----------	---------

Simplex	Sim	Sim
Semi-Duplex	Sim	Sim
Conectividade IP	Não	Sim
Operação Troncalizada	Não	Possibilitar futura instalação de licença

11.1.3.10. Proteção eletrônica contra: controle de tempo máxima para acionamento contínuo do transmissor, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T.).

11.1.4. Recursos técnicos mínimos RF:

11.1.4.1. Transmissor:

11.1.4.1.1. Potência nominal de RF (mínima): 5 Watts com redução por ajuste programável;

11.1.4.1.2. Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;

11.1.4.1.3. Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;

11.1.4.1.4. Serviço de cancelamento de ruído ambiente melhorando a qualidade do áudio na Transmissão.

11.1.4.2. Receptor:

11.1.4.2.1. Sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.16 uV (12 dB SINAD);

11.1.4.2.2. Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.14 uV @ 5% BER;

11.1.4.2.3. Saída de áudio no alto falante integrado: mínimo de 500 mW.

11.1.5. Interfaces & Conexões:

11.1.5.1. Conector de antena;

11.1.5.2. Conexão para acessórios;

11.1.5.3. Conexão Bluetooth 4.0 integrada ao rádio, com capacidade para conexão de acessório de áudio e comunicação de dados;

11.1.5.4. Conexão Wi-Fi (para programação e configuração do equipamento);

11.1.5.5. Dispor de conexão direta através de acessório para reprogramação conectado ao PC.

11.1.6. Recursos e Facilidades Operacionais:

11.1.6.1. Operar em Roaming;

11.1.6.2. Varredura de canais;

11.1.6.3. Chamada Geral;

11.1.6.4. Chamadas em grupo;

11.1.6.5. Chamada privada;

11.1.6.6. Monitor remoto;

11.1.6.7. Serviço de “Trabalhador solitário” ativo;

11.1.6.8. Acelerômetro integrado - Função “Man Down” não precisa vir com licença ativa. É necessário apenas disponibilizar a tecnologia;

11.1.6.9. Interrupção de transmissão;

11.1.6.10. Chamada de emergência com prioridade;

11.1.6.11. Possibilitar futura ampliação para sistema troncalizado, através de adição de licença;

11.1.7. Recursos e Sinalização & Gerenciamento:

11.1.7.1. Modo Analógico:

11.1.7.1.1 Sinalização de alta velocidade FSK:

11.1.7.1.1.1 Envio de identificação automática (PTT-ID);

11.1.7.1.1.2. Envio de emergência;

11.1.7.1.1.3. Recebimento de alerta de chamada.

11.1.7.2. Modo Digital:

11.1.7.2.1. Envio de Identificação (PTT-ID);

11.1.7.2.2. Transmissão da coordenada GPS;

11.1.7.2.3. Ativação e Desativação remota do rádio;

11.1.7.2.4. Monitor remoto.

11.1.8. Recursos de Segurança na Interface Aérea:

11.1.8.1. Modo Analógico:

11.1.8.1.1. Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL);

11.1.8.1.2. Sub-tom digital (DCS ou DPL);

11.1.8.2. Modo digital:

11.1.8.2.1. Encriptação avançada de 40 bits, suportando até número mínimo de 10 chaves diferentes.

11.1.9. Características Mecânicas:

11.1.9.1. Resistência Mecânica - Padrões militares STD/810 C,D,E,F,G;

11.1.9.2. Certificação de Impermeabilidade - Classificação IP68;

11.1.9.3. Identificação do equipamento:

11.1.9.3.1. Número de série do equipamento gravado no equipamento;

11.1.9.3.2. Selo identificando o número de certificação junto a ANATEL;

11.1.9.3.3. Número de série físico - Trata-se de um número gravado eletronicamente em cada equipamento o qual deverá ser um número fixo, sem possibilidade de reprogramação.

11.1.10. Manutenção:

2.1.10.1. Possibilitar a reprogramação remota utilizando interface aérea VHF - (OTAP);

11.1.10.2. Possibilitar a reprogramação remota através de conexão Wifi;

11.1.10.3. Possibilitar atualização de Firmware através de conexão Wifi;

11.1.10.4. Dispor de programação direta com cabo conectado ao PC;

11.1.10.5. Garantia mínima de 36 meses;

11.1.10.6. O proponente deverá entregar juntamente com os equipamentos 3(três) unidades de interface juntamente com cabo de programação e 3 cópias licenciadas do software de reprogramação.

11.1.11. Sistema Irradiante:

11.1.11.1. Antena VHF Flexível para um espectro de frequência de, pelo menos, 167 a 174 Mhz e com possibilidade de substituição;

11.1.11.2. Antena GPS integrada.

11.1.12. Carregador de Baterias:

11.1.12.1. Carregador de baterias de mesa;

11.1.12.2. Com receptáculo para encaixe rápido do rádio junto com a bateria ou então apenas da bateria;

11.1.12.3. Inteligente;

11.1.12.4. Capacidade de efetuar carga rápida no limite máximo de 3 horas;

11.1.12.5. Alimentação 220 VCA com conexão de energia padrão ABNT para plugues e tomadas.

11.1.13. Baterias:

11.1.13.1. Tecnologia de Lítio Ion;

11.1.13.2. Para a bateria que acompanha o terminal entregar modelo original do fabricante com capacidade mínima de 2.250mAh;

11.1.13.3. Para a bateria sobressalente entregar modelo original do fabricante com capacidade mínima de 1.500mAh.

11.1.14. Capa de couro:

11.1.14.1. Capa de proteção modelo rígido;

11.1.14.2. Modelo tiracolo;

11.1.14.3. Manter as funções operacionais normais.

11.1.15. Aceite Técnico: no exercício da atribuição e responsabilidade, cabe nos declarar que em havendo dúvidas relacionadas a qualquer facilidade ou especificação, será solicitado ao fornecedor comprovar o funcionamento através de teste prático efetuado em campo.

11.1.16. Documentação Técnica - O fornecedor deverá entregar junto a proposta de preços os documentos abaixo relacionados:

11.1.16.1. Catálogo Técnico em língua portuguesa;

11.1.16.2. Declaração de Interoperabilidade das funções de voz e roaming com o sistema de repetidoras DMR dominante do CBMSC.

11.1.17 Declaração que o fornecedor entregará os rádios com GPS.

12 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

12.1 quanto ao item 01: O fornecedor deverá entregar junto a proposta de preços os documentos abaixo relacionados:

12.1.2 Catálogo Técnico em língua portuguesa;

12.1.3 Declaração de Interoperabilidade das funções de voz e roaming com o sistema de repetidoras DMR dominante do CBMSC.

11.1.17 Declaração que o fornecedor entregará os rádios com GPS.

12.2 quanto ao item 02: 11.2.14. Documentação Técnica - O fornecedor deverá entregar junto a proposta de preços os documentos abaixo relacionados:

12.2.1 Catálogo Técnico em língua portuguesa;

12.2.2 Declaração de Interoperabilidade das funções de voz e roaming com o sistema de repetidoras DMR dominante do CBMSC.

12.3 Quanto ao item 03: Documentação Técnica - O fornecedor deverá entregar junto a proposta de preços os documentos abaixo relacionados:

12.3.1 Catálogo Técnico em língua portuguesa;

11.3.2. Declaração de Interoperabilidade das funções de voz e roaming com o sistema de repetidoras DMR dominante do CBMSC.

13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já realizou atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos e a qualidade.

13.2 Declaração da licitante, de que caso venha a vencer o certame, terá a disponibilidade para fornecer os equipamentos e iniciar com a prestação do serviço no prazo previsto neste termo.

13.3 Certidão de registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia do domicílio ou sede do licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

13.4 Certidão de registro de pessoa física ou inscrição na entidade profissional competente do engenheiro elétrico e/ou de telecomunicações, indicando como responsável técnico pelos equipamentos a serem fornecidos.

13.5 Comprovação de que o engenheiro indicado como responsável, figura como responsável técnico pela empresa junto ao CREA.

13.6. A comprovação de que o responsável técnico compõe o quadro da licitante deverá se dar através de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou contrato de trabalho ou contrato social, no caso de sócio ou diretor e ata de eleição de diretoria no caso de S.A.

13.7 Caso a licitante **não** seja fabricante dos equipamentos de radiocomunicação ofertados, deve ser apresentado declaração e/ou documento emitido pelo fabricante dos equipamentos de radiocomunicação ou por seu representante legal, indicando que a licitante (distribuidor ou revendedor) é autorizada a comercializar os produtos.

Gustavo Lucktemberg – 3º SGT BM

Respondendo pelo Comando do 1º/2º/3ª/13º BBM – São João Batista